

1. Art. 13. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. ([Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009](#))

2. Principal R\$5.000,00.

3. [https://www.tre-pe.jus.br/++theme++justica\\_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/multas-e-debitos-em-processos-judiciais-1/arquivos-multas-e-debitos-em-processos-judiciais/tre-pe-pagamento-de-multas-e-debitos-decorrentes-de-processos-judiciais-eleitorais/@@download/file/Pagamento-de-multas-e-d%C3%A9bitos-decorrentes-de-processos-judiciais-eleitorais.pdf](https://www.tre-pe.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-pe.jus.br/servicos-judiciais/multas-e-debitos-em-processos-judiciais-1/arquivos-multas-e-debitos-em-processos-judiciais/tre-pe-pagamento-de-multas-e-debitos-decorrentes-de-processos-judiciais-eleitorais/@@download/file/Pagamento-de-multas-e-d%C3%A9bitos-decorrentes-de-processos-judiciais-eleitorais.pdf)

## 39ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2025

O Exmo(a). Juiz(a) da 39ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 ([SEI 2976969 DI listagem eliminacao documentos.pdf](#)), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0003669-46.2025.6.17.8039, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a cadernos/folhas de votação, ofícios de comunicação de óbitos, ofícios recebidos/expedidos, mandados, notificações, ofícios de comunicação de suspensão/restabelecimento de direitos políticos, requerimento de alistamento eleitoral - RAE's, protocolo de entrega de título eleitoral - PETE's, boletins de urna (hash dos arquivos), requerimentos de justificativa, listas/fichas de apoio a partidos políticos em formação, requerimentos de desfiliação partidária, atas de mesas receptoras de votos, formulários (de autorização de acesso à DAA\_IRPF, de cadastro de benefícios, padrão de requerimentos, e de prestação de contas - diárias), declaração e avaliação de programas de estágio, certidões funcionais, certificados de cursos, guias de remessas de material do almoxarifado, ordens de serviço, pesquisas de mesários e administradores de prédios e de satisfação, relatórios (Pardal, horário eleitoral, vistoria de locais de votação, SADP e avaliação de desempenho), roteiros de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, programações de férias e cadastro de dados pessoais, do período de 2006 a 2022, da 39ª Zona Eleitoral - Bonito.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Bonito-PE, aos 13 dias de junho de 2025. Eu Carlos Silveira Hahn, Chefe do Cartório Eleitoral, digitei e conferi o presente edital que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral.

Bonito, 13 de junho de 2025.

Valdelício Francisco da Silva

Juiz(a) Eleitoral